

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO.

## LEI Nº 7.112 DE 04 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS "INSTITUTO QUALIVIDA BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituição sem fins lucrativos "INSTITUTO QUALIVIDA BRASIL".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL